



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

RESOLUÇÃO **N.º** **001/2002**

*"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
A REALIZAR SESSÃO ORDINÁRIA MUNICIPAL A
REALIZAR SESSÃO ORDINÁRIA EM LOCAL QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIDAUANA, APROVOU, E, EU, VEREADOR
SENHOR VANILDO NEVES BARBOSA, PRESIDENTE,
PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,*

*Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar a Sessão Ordinária
do dia 19 de março de 2002, às 19:00 horas, Terça-feira, no prédio público
municipal do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente - CAIC*

*Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando
se as demais disposições em contrário.*

*Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de
março de 2002.*


Vereador **VANILDO NEVES BARBOSA**
- Presidente -